



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 – 4º BIMESTRE (Julho e Agosto)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.º 154/92, alterado pela Lei Municipal n.º 078/2000, atualizado através das Leis Municipais n.º 35/2008 e 005/2015, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.º 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

No 4º bimestre de 2016 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre manteve um acolhimento.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar neste bimestre realizou 859 (oitocentos e cinquenta e nove) atendimentos sendo:

- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento de tratamento psicológico ou psiquiátrico: 22
- Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 25;
- Advertência: 57;

- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 16;
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 49;



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

Mais qualidade de Vida!

- Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental: 32;
- Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, a criança e ao adolescente: 22;
- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial: 27.

- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 37;
- Encaminhar a autoridade Judiciária os casos de sua competência: 37;
- Expedir Notificações: 58;
- Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 18;
- Ficha do fica: 53;
- Atendimento geral: 406.

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.			
Exercício de 2016 - Anexo 8, da Lei 4.320/64			
Valores acumulados até o 4º bimestre			
*4º BIMESTRE			
Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado	
08.000.0000	Assistência Social		821.802,41
08.122.0000	Administração Geral		
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	356.694,32	
08.241.0000	Assistência ao Idoso		
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	21.201,67	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	0,00	
08.243.0000	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.1201	Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da	91.264,17	



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2013/2016

Mais qualidade de Vida!

	criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.		
08.244.0000	Assistência Comunitária	352.642,25	
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social		

* valor apurado empenhado no 4º bimestre: 19.665,23

Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 4º bimestre de 2016, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 05 de Setembro de 2016.


JORACI APARECIDA MAIA

Responsável pela Secretaria M. de Assistência Social
Portaria nº 016/2016


SILVIO FARIAS
Contador

CRC PR-051049/O-0